



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 40

Concurso Público nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Itatinga, Estado de São Paulo, por intermédio do Prefeito que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2018, homologados através dos Decretos nº 2.651/2019 de 30/04/2019 e Decreto nº 2.679 de 31/07/2019 para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 ou das 13:00 às 17:00 horas, **no prazo de 05 (cinco) dias a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação deste**, para admissão e posse no serviço público.

Cargo: AUXILIAR DE DEPARTAMENTO

Classificação	Nome	RG	Nota Final
13º	CLAUDIONOR BELTRAMIN TAVEIRA DO NASCIMENTO	48.017.359	75,00
14º	IGOR ANDRÉ CAVALCANTI SOARES	32.562.695-9	75,00

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI

Classificação	Nome	RG	Nota Final
31º	LUIS MIGUEL MARTOS DE OLIVEIRA	48.212.491-X	52,50
32º	ISABELA SOUZA BARROS	57.204.908-0	52,50

Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.

O(s) convocado(s) devem comparecer(em) munido(s) dos seguintes documentos:

1 - CÓPIAS:

1.1 – RG;

1.2 – CPF;

1.3 - Certidão de nascimento ou casamento;

1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições (Certidão de Quitação Eleitoral);

1.5 - Quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino);

1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso);

1.7 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso);

1.8 - Carteira de trabalho profissional (CTPS);

1.9 - Carteira de habilitação (se for o caso);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800

- 1.10 – Pesquisa atualizada do PASEP/PIS;
- 1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores;
- 1.12 - Carteira de vacinação dos filhos menores – caso o filho tenha mais de 14 anos, solicitar requerimento no RH para complemento salário família;
- 1.13 – Comprovante de residência e
- 1.14 – Declaração de Bens com a relação dos dependentes ou cópia do Imposto de Renda.

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes);
- 2.2 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio (Federal e Estadual), bem como, certidão de distribuição Cível em geral da área do seu domicílio (Federal e Estadual);
- 2.3 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal);
- 2.4 – Declaração que não possui vínculo empregatício (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.5 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais no 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal).
- 2.6 – Declaração que não possui vínculo com o poder público, ou caso possua fornecer declaração de inexistência de processo administrativo disciplinar e
- 2.7 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do concurso ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

3 - Não serão aceitos protocolos de documentos.

4 - Para os casados oficialmente, os documentos devem estar regularizados.

5. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:

- Não atender à convocação para a nomeação;
- Não entrar em exercício no cargo para a qual foi contratado;
- Não apresentar os documentos exigidos;
- Não gozar de plena saúde física e mental, constatada por médico habilitado do Município, mediante comprovação em exame médico admissional.

Itatinga, 19 de março de 2022.

JOÃO BOSCO BORGES
Prefeito Municipal